



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA REDE MAIS SAÚDE (CNPJ 16.626.630/0001-06), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição se impõe como medida inadiável diante da magnitude do esquema criminoso desvelado pela "Operação Sem Desconto", que expôs uma arquitetura de fraudes sistemáticas perpetradas contra aposentados e pensionistas do INSS, cujos prejuízos alcançam a cifra alarmante de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024. No epicentro desta teia de corrupção, a empresa Rede Mais Saúde (CNPJ 16.626.630/0001-06) emerge não como uma mera coadjuvante, mas como um nódulo financeiro estratégico, tendo movimentado R\$ 18 milhões em

um curto intervalo e figurado como receptora de vultosos repasses de associações fraudulentas, como a notória Ambec. A solicitação do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) é, portanto, um ato investigativo mandatário para dissecar a trilha do dinheiro e expor, sem subterfúgios, como os recursos espoliados dos mais vulneráveis irrigaram os cofres de um conglomerado empresarial que opera sob um véu de legalidade.

A estrutura societária da Rede Mais Saúde revela um deliberado e sofisticado arranjo para ocultar o verdadeiro beneficiário do esquema: o empresário Maurício Camisotti, apontado pela Polícia Federal como a figura central e "beneficiário final" das fraudes. A titularidade da empresa em nome de seu filho, Paulo Otávio Montalvão Camisotti, constitui um indício flagrante do uso de interpostas pessoas ("laranjas") para blindar o patrimônio amealhado ilicitamente e dificultar a ação dos órgãos de controle. Somente a Ambec, uma das associações investigadas por descontos indevidos, transferiu R\$ 13 milhões para a Mais Saúde, evidenciando que a empresa não era apenas uma prestadora de serviços de telemedicina, mas uma peça-chave na engrenagem de lavagem do capital desviado das aposentadorias, operando em sinergia com o Grupo Total Health (THG), conglomerado informal controlado por Camisotti.

Ignorar a necessidade de acesso ao RIF da Rede Mais Saúde seria uma omissão gravíssima desta Comissão, equivalente a anuir com a impunidade e a sofisticação de esquemas que sangram os cofres públicos e vitimam cidadãos indefesos. O documento é indispensável para mapear o fluxo financeiro completo, quantificar a exata dimensão dos valores ilícitos que transitaram por suas contas e comprovar, de forma irrefutável, a conexão umbilical entre os serviços de "healthtech" e o financiamento de uma vida de luxo ostentada por seus controladores, em um claro escárnio às vítimas. A análise de tais informações permitirá a esta CPMI não apenas confirmar as suspeitas, mas também desnudar a cumplicidade e a permissividade sistêmica que permitiram a proliferação de tais fraudes, fornecendo subsídios robustos para a responsabilização de todos os

envolvidos, incluindo os agentes públicos que, por ação ou omissão, falharam em seu dever de fiscalização.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA REDE MAIS SAÚDE (CNPJ 16.626.630/0001-06), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)